



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS ARAPIRACA - CAR
UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS INDIOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EDLÂNIA MARIA DOS SANTOS

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS GERACIONAIS NO BRASIL

PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL

2023

EDLÂNIA MARIA DOS SANTOS

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS GERACIONAIS NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas/Campus de Arapiraca/Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Everton Melo da Silva

PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL

2023



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Campus Arapiraca
Unidade Educacional Palmeira dos Índios
Biblioteca Setorial Palmeira dos Índios - BSPI

S237s Santos, Edlânia Maria dos
Serviço social e políticas sociais geracionais no Brasil / Edlânia Maria dos Santos. –
Palmeira dos Índios, 2024.

51 f.

Orientadora: Profa. Dr. Everton Melo da Silva.
Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal
de Alagoas, *Campus Arapiraca*, Unidade Educacional Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios,
2023.

Disponível em: Universidade Digital (UD) – UFAL (*Campus Arapiraca*).
Referências: f. 48 - 51.

1. Serviço social. 2. Política social. 3. Política geracional. I. Silva, Everton Melo da. II.
Título.

CDU 364

EDLÂNIA MARIA DOS SANTOS

SERVIÇO SOCIAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS E GERACIONAIS

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas/Campus de Arapiraca/Unidade Educacional Palmeira dos Índios, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Data de Aprovação: 24/10/2023

Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **EVERTON MELO DA SILVA**
Data: 11/06/2024 12:06:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Everton Melo da Silva
Universidade Federal de Alagoas – UFAL/ Campus Arapiraca / Unidade Educacional
Palmeira dos Índios/ Curso de Graduação em Serviço Social
(Orientador)

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO DE ARAUJO BIZERRA**
Data: 08/06/2024 08:23:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fernando de Araújo Bizerra
Universidade Federal de Alagoas – UFAL/ Campus Arapiraca / Unidade Educacional
Palmeira dos Índios/ Curso de Graduação em Serviço Social
(Examinador interno)

Documento assinado digitalmente
 **CINTIA CRISTINA SANTOS FONTES**
Data: 11/06/2024 11:13:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cynthia Cristina Santos Fontes
Assistente social e especialista
(Examinadora externa)

Dedico esta conquista aos meus pais, por nunca terem medido esforços para me proporcionar um ensino de qualidade durante todo o meu período escolar. Vocês foram fundamentais nessa conquista.

AGRADECIMENTOS

A realização de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um desafio que exige dedicação, esforço e comprometimento. Durante essa jornada, poder contar com apoio nos estudos é realmente uma dádiva, pois ter pessoas que estão dispostas a ajudar e apoiar faz toda a diferença em nossa jornada acadêmica, essas pessoas desempenham um papel fundamental, oferecendo encorajamento e suporte emocional.

Em primeiro lugar agradeço a Deus, por estar sempre ao meu lado, me dando forças e me iluminando em todos os momentos de minha vida, nunca me deixando desistir dos meus sonhos. Os estudos são fundamentais para alcançar nossos sonhos, quando nos dedicamos ao aprendizado e adquirimos conhecimentos, abrimos portas para oportunidades e desenvolvemos habilidades que nos ajudam a perseguir nossos objetivos.

A minha mãe Aparecida e ao meu pai Sebastião, responsáveis pelo meu acesso a educação bem como pela conscientização da valorização e respeito do papel do ensino para a vida. Pessoas fundamentais em minha existência, que me proporcionaram esse bem inestimável na trajetória de toda pessoa, o acesso ao conhecimento. Sinto-me verdadeiramente abençoada por ter pais tão dedicados e comprometidos com o meu sucesso acadêmico.

Aos meus irmãos, Edja e Edson, pela amizade e atenção dedicadas quando sempre precisei. Além disso, quero agradecer o apoio emocional, ao longo desse processo desafiador. Houveram momentos em que me senti sobrecarregada e insegura, mas todo encorajamento vindo de vocês, foram uma fonte constante de motivação para continuar avançando.

As minhas amigas que sempre me incentivaram, Ana Paula e Mayane, que estiveram ao meu lado durante o meu percurso acadêmico, pelo estímulo e apoio, suas palavras gentis e encorajadoras me ajudaram a superar as adversidades e a encontrar a motivação necessária para continuar avançando.

As amigas Amanda, Iriane e Neikylla, pela compreensão durante os tempos de ausência ao longo da elaboração do TCC. Vocês sempre estiveram presentes encorajando e dando força. Vocês também fazem parte dessa minha jornada.

As minhas colegas de turma, por compartilharem comigo tantos momentos de descobertas e aprendizado e por todo o companheirismo ao longo deste percurso.

As professoras do ensino médio, Alexsandra e Leidjane, por sempre estarem favorecendo o entendimento de que estudo e o conhecimento expandem nossa mente e nos

permitem compreender melhor o mundo ao nosso redor. Sou grata por me guiarem e compartilharem seu conhecimento, ajudando-me a crescer e desenvolver meu potencial.

Sou grata pela confiança depositada na minha proposta de projeto, pelo meu orientador, Prof. Dr. Everton Melo da Silva, obrigada por me manter motivada durante todo o processo, seu apoio, orientação e conhecimento foram fundamentais para o sucesso do meu trabalho de conclusão de curso.

Agradeço aos membros da banca examinadora, Cinthia Cristina e Prof. Dr. Fernando Bizerra pela avaliação criteriosa, sou grata pela oportunidade de compartilhar meu trabalho com vocês e pela chance de aprender com suas experiências e conhecimentos.

Quero agradecer à Universidade Federal de Alagoas e a todos os professores do meu curso de Serviço Social, pela excelência da qualidade do ensino ofertado pela intuição.

Por fim, expresso minha gratidão a todos aqueles que, de alguma forma, estiveram presentes nessa jornada acadêmica. Seja através de discussões, leituras, revisões ou apoio emocional, cada um de vocês deixou uma marca positiva neste trabalho.

Que este seja apenas o início de uma trajetória acadêmica e profissional repleta de aprendizados e conquistas. Mais uma vez, muito obrigada a todos por fazerem parte deste momento importante na minha vida acadêmica.

RESUMO

As políticas sociais servem para assegurar os direitos sociais, tendo em vista a existência de fatores de desigualdades econômicas, sociais, culturais cabendo ao Estado amenizá-las. Atrelada às garantias de direitos, está o profissional assistente social que atua no enfrentamento das questões relacionadas à vulnerabilidade social, no que se refere às crianças, adolescentes e idosos que necessitam de suporte. Objetiva-se com o estudo, de forma geral, discutir através de uma revisão bibliográfica sobre o Serviço social e as políticas sociais e geracionais; e de forma específica, pontuar sobre os fundamentos do Estado, no que se refere às políticas sociais e sua relação com o Serviço social no Brasil; discorrer sobre as políticas geracionais em relação à infância, juventude e envelhecimento. Quando se aborda no contexto geral, observa-se as questões geracionais e sociais, envolvendo crianças, jovens e idosos, evidencia-se que todas as questões abordadas, relacionam-se aos direitos dessa população, evidenciadas pela discussão e apresentação de leis. Pode-se evidenciar que quando se trata em políticas sociais, geracionais e o Serviço social, as questões envolvidas e as ações correspondentes à existência de políticas públicas relacionam a busca constante por melhores condições desses segmentos da população.

Palavras-chave: serviço social; política geracional; política social.

ABSTRACT

Social policies serve to ensure social rights, given the existence of factors of economic, social and cultural inequalities, with the State being responsible for alleviating them. Linked to the guarantees of rights is the professional social worker who works to address issues related to social vulnerability, with regard to children, adolescents and the elderly who need support. The aim of the study, in general, is to discuss, through a bibliographical review, social services and social and generational policies; and specifically, point out the foundations of the State, with regard to social policies and their relationship with Social Services in Brazil; discuss generational policies in relation to childhood, youth and aging. When approached in the general context, generational and social issues are observed, involving children, young people and the elderly, it is evident that all the issues addressed are related to the rights of this population, evidenced by the discussion and presentation of laws. It can be seen that when it comes to social, generational policies and Social Service, the issues involved and the actions corresponding to the existence of public policies relate to the constant search for better conditions for these segments of the population.

Keywords: social work; generational politics; social policy.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	DEBATE TEÓRICO-CONCEITUAL SOBRE ESTADO E POLÍTICA SOCIAL	11
2.1	Fundamentos do estado: algumas notas	11
2.1.1	<u>A Evolução Histórica e Conceitual do Estado</u>	11
2.2	Política social e serviço social no Brasil: breves reflexões	22
3	POLÍTICA GERACIONAL E SERVIÇO SOCIAL	30
3.1	O serviço social e as políticas geracionais	38
3.1.1	<u>Questão Geracional: Crianças e Adolescentes</u>	38
3.1.2	<u>Questão Geracional: Juventude</u>	42
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48

1 INTRODUÇÃO

Políticas públicas são entendidas como o conjunto de ações e decisões tomadas por entidades estatais, que atuam em diferentes esferas e podem variar desde iniciativas discricionárias até colaborações com comunidades específicas. A origem dessas políticas está fortemente vinculada ao surgimento da Revolução Industrial, um período caracterizado por acirradas tensões de classe e pela necessidade de intervenção estatal para atender às demandas sociais que emergiam. Nesse contexto, políticas sociais começaram a se desenvolver como estratégias de proteção social. No contexto brasileiro, a promulgação da Constituição Federal de 1988 se destaca como um divisor de águas na implementação de políticas sociais universais, tornando-se um pilar para a prática profissional em Serviço Social. Um marco importante foi a consolidação da Assistência Social como direito do cidadão em 2005, através da NOB/SUAS, o que ampliou o debate sobre o papel dessa política e o impacto da atuação dos assistentes sociais, além de seus desafios e metas.

Essas políticas são reconhecidas como fundamentais na defesa dos Direitos Humanos, especialmente frente às desigualdades de ordem econômica, social, cultural e política. De acordo com a Constituição Federal, o acesso a direitos básicos - como moradia, trabalho, saúde e educação - constitui a base do Estado Democrático de Direito, enfatizando os direitos humanos como essenciais para a cidadania e a proteção social.

A interação entre o Serviço Social e as políticas sociais é clara, especialmente pela responsabilidade atribuída pela Constituição de universalizar a cobertura e o atendimento. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é um exemplo de como a proteção social procura garantir os direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade. Assim, o assistente social assume o papel de agente transformador, enfrentando práticas conservadoras e fomentando avanços nas políticas sociais para proteger os direitos, gerando impactos sociais positivos.

A atuação dos assistentes sociais é crucial na luta contra as diversas manifestações da questão social, considerando aspectos políticos, econômicos, culturais e sociais. Portanto, as políticas sociais funcionam como um mecanismo para a concretização de direitos, estabelecendo uma rede de proteção social pelo Estado para garantir direitos individuais e coletivos, incluindo educação, saúde, alimentação, saneamento básico, renda e moradia. O papel do assistente social é fundamental na gestão dessas políticas e na promoção do acesso aos direitos (Nalesso; Rizotte, 2018; Santos, 2016).

Ademais, o Serviço Social atua em conjunto com políticas voltadas para diferentes etapas da vida, incluindo infância, adolescência e terceira idade, por meio da definição de indicadores sociais que levam em conta variáveis como escolaridade e idade (Lopes, 2020).

Este estudo visa explorar a interação entre o Serviço Social, as políticas sociais e geracionais no Brasil, enfocando o papel do Estado nas políticas de gestão e sociais, bem como a contribuição significativa do Serviço Social. Políticas voltadas para a infância, juventude e envelhecimento serão examinadas através de uma revisão bibliográfica, que permite um contato direto do pesquisador com a literatura existente sobre o tema, essencial para a análise científica (Marconi; Lakatos, 2018; Gil, 2008).

No contexto do neoliberalismo, que surge como uma resposta às políticas estatais de bem-estar social, caracteriza-se pela defesa de um mercado livre de intervenções estatais, a privatização de empresas públicas, a redução da regulamentação econômica e a limitação do papel do Estado na economia. O neoliberalismo promove a ideia de que o mercado, por si só, é capaz de organizar a economia e a sociedade de maneira eficiente, reduzindo, assim, a necessidade de políticas sociais e públicas. Este enfoque tem implicações profundas para as políticas sociais e o Serviço Social, pois implica uma retração do Estado no fornecimento de serviços sociais, desafiando os profissionais da área a buscar novas estratégias para garantir a proteção social e os direitos humanos na era neoliberal (Gil, 2008).

2 DEBATE TEÓRICO-CONCEITUAL SOBRE ESTADO E POLÍTICA SOCIAL

Neste capítulo, exploraremos as bases teóricas e conceituais que fundamentam a existência do Estado e sua relação intrínseca com a política social. Primeiramente, examinaremos os conceitos essenciais relacionados ao Estado, seu papel na sociedade e sua evolução ao longo da história. Em seguida, adentraremos no contexto brasileiro, investigando a trajetória da política social no país, suas principais características e desafios. Ao longo deste capítulo, buscamos proporcionar um entendimento sólido desses temas fundamentais, que servirão como alicerce para as discussões e análises subsequentes neste estudo.

2.1 Fundamentos do Estado: algumas notas

2.1.1 A Evolução Histórica e Conceitual do Estado

Para compreender adequadamente o conceito de Estado, é imprescindível analisar as transformações históricas que contribuíram para a sua formação e evolução, bem como as possíveis regressões que afetaram sua definição. Nesse processo, é vital reconhecer a existência de uma sociedade composta por indivíduos com interesses diversos, sejam eles morais, materiais ou sociais. A investigação desses elementos facilita a compreensão do Estado como uma entidade composta por um coletivo de pessoas organizadas em busca de objetivos compartilhados.

Historicamente, o termo Estado origina-se do latim "status", que se traduz por condição social, posição ou ordem, sugerindo uma noção de poder. Portanto, o Estado pode ser conceituado como uma forma de organização social politicamente estruturada, caracterizada pela implementação de normas jurídicas e pela existência de uma hierarquia entre governantes e governados, todos empenhados na promoção do bem comum. Nessa perspectiva, Kelsen (1998) descreve o Estado como uma sociedade politicamente organizada, fundamentada em uma ordem coercitiva que estabelece e regula as relações sociais.

Além de sua função de prover serviços, o Estado se afirma como uma entidade política dotada de poder, cuja legitimidade é reconhecida pelos cidadãos que a ele se submetem. Marx (1996) interpreta o Estado como um produto da dinâmica social e um agente na mediação das relações de classe, posicionando-o dentro da superestrutura da sociedade. Segundo essa visão, o Estado não apenas reflete as contradições da sociedade civil, mas também desempenha um papel crucial na moderação dos conflitos de classe.

Engels expande essa análise ao elucidar o Estado como uma representação dos interesses da classe dominante, atuando legal e politicamente para preservar seus privilégios. Assim, o Estado emerge como uma entidade jurídico-policial que manifesta e sustenta os interesses específicos de um grupo privilegiado dentro da sociedade. Cueva (1997) complementa essa interpretação, destacando o papel do Estado na perpetuação das estruturas de poder existentes e na manutenção da ordem social favorável à classe dominante.

Não é uma imposição divina aos homens nem é o resultado de um pacto ou contrato social, mas é a maneira pela qual a classe dominante de uma época e de uma sociedade determinadas garante seus interesses e sua dominação sobre o todo social. O Estado é o braço repressivo da burguesia. Ele utiliza-se da coerção para garantir a ordem infra estrutural. As forças produtivas do modo de produção capitalista deveriam ser desenvolvidas ao máximo até as contradições entre as classes tornarem-se insuportáveis. Nesse momento, o povo chegaria ao poder e as decisões seriam tomadas pela própria massa popular. Dentre essas decisões, estaria a socialização das propriedades, enquanto o Estado e, conseqüentemente, o Direito iriam perdendo as suas funções até se extinguirem completamente. Isso porque tais institutos não seriam mais necessários numa sociedade na qual todas as pessoas estariam numa mesma situação diante da base material (Cueva, 1997, p. 69).

Dentro da esfera política, encontramos os direitos dos cidadãos, estabelecendo que, sob a égide da lei, todos os indivíduos são considerados iguais, e as distinções de nascimento não têm lugar, assegurando assim a liberdade de pensamento. Contudo, essa noção, embora ideal, contrasta com a realidade, na qual nos deparamos com discrepâncias entre as leis e a forma como estas interagem com as diversas classes sociais. Max (2013) discute a esfera política como um domínio onde prevalece uma comunidade abstrata entre os cidadãos, evidenciando uma alienação do indivíduo real, particularmente o burguês da sociedade civil. A partir dessa análise, emerge a ideia de que o foco não deve recair sobre as manifestações políticas do Estado ou o Estado em si, mas sim sobre a sociedade civil como contexto social primordial. Marx (2013) conceitua o Estado como um veículo de opressão das classes dominantes, um reflexo de suas aspirações, onde o governo, de maneira inequívoca, se posiciona de forma injusta e alinhado aos interesses de domínio de uma classe social sobre a outra.

O Estado detém a autoridade para preservar a ordem social, posicionando-se como a entidade máxima responsável por organizar a sociedade e definir objetivos coletivos que transcendem os interesses individuais, enfatizando o bem público baseado em princípios públicos e universais. Montañó (2010) referencia Hegel para ilustrar que:

Caberia ao Estado garantir o bem público ao mesmo tempo que preserva a sociedade civil e seus fundamentos, dentre os quais, a propriedade privada. O estado é, assim,

transformado “no sujeito real que ordena, funda e materializa a universalização dos interesses privatistas e particularistas da sociedade civil (Montanõ, 2010, p. 33).

Segundo a tradição marxista, o Estado não é uma entidade autônoma ou superior à sociedade, mas sim um produto das relações sociais e econômicas que dominam qualquer período histórico. Marx e Engels argumentaram que a sociedade civil, definida pelas suas relações econômicas e interesses particulares, é o verdadeiro motor da história, sendo o Estado uma expressão superestrutural dessa base material. Essa visão coloca a sociedade, especialmente a sua capacidade de produção material, no centro da análise política e social.

Segundo a tradição marxista, o Estado não é uma entidade autônoma ou superior à sociedade, mas sim um produto das relações sociais e econômicas que dominam qualquer período histórico. Marx e Engels argumentaram que a sociedade civil, definida pelas suas relações econômicas e interesses particulares, é o verdadeiro motor da história, sendo o Estado uma expressão superestrutural dessa base material. Essa visão coloca a sociedade, especialmente a sua capacidade de produção material, no centro da análise política e social.

Boschetti (2011) examina a assistência social no Brasil, destacando sua trajetória de originalidade e conservadorismo. A assistência social, dentro do contexto brasileiro, reflete as tensões entre o Estado e a sociedade, especialmente no que diz respeito ao atendimento das necessidades da população mais vulnerável. Boschetti argumenta que, apesar dos avanços legislativos e de políticas que buscam universalizar o direito à assistência social, práticas conservadoras ainda limitam a efetividade dessas políticas. Essa análise revela como as estruturas estatais podem tanto promover quanto restringir a justiça social, dependendo das forças sociais e econômicas em jogo.

Carvalho (2011), ao discutir a temática da gestão social, aborda a importância da gestão de projetos sociais como meio de promover o bem-estar coletivo e a justiça social. A gestão social, neste sentido, representa um esforço para integrar práticas democráticas e participativas na formulação e implementação de políticas sociais, refletindo uma tentativa de superar as limitações impostas por abordagens mais tradicionais e burocráticas de administração pública. Esse enfoque ressalta a necessidade de uma abordagem mais dinâmica e responsiva às mudanças nas realidades sociais, alinhando-se com a perspectiva marxista de uma sociedade em constante transformação.

Cordeiro (2010) analisa o financiamento federal da assistência social no Brasil, destacando as complexidades e os desafios enfrentados nesse aspecto crucial da política social.

A distribuição de recursos para a assistência social reflete as prioridades políticas e econômicas do Estado, sendo frequentemente influenciada por considerações que vão além das necessidades imediatas da população. A análise de Cordeiro (2010) evidencia como as decisões sobre financiamento podem ser afetadas por fatores econômicos mais amplos, incluindo as pressões do neoliberalismo e as demandas por austeridade fiscal, que por sua vez impactam a capacidade do Estado de cumprir suas obrigações sociais.

A separação da sociedade civil e do Estado político (uma situação moderna) e a desenvolveu como momento necessário da Ideia, como verdade absoluta racional. Apresentou o Estado político na sua forma moderna da separação dos diferentes poderes. Ao Estado real e agente, ele deu a burocracia como seu corpo e colocou esta, como o espírito que sabe, acima do materialismo da sociedade civil. Opôs o universal em si e para si existente do Estado aos interesses particulares e à necessidade da sociedade civil. Em uma palavra, ele expõe, por toda parte, o conflito entre sociedade civil e Estado (Marx, 2010, p. 91).

Portanto, o Estado não cria as relações, são as relações que formam o poder e criam o Estado. Para Marx, o Estado é gerado pelas relações de produção e reflete os interesses de uma classe que está ligada aos meios de produção e as relações sociais, onde o controle dos meios de produção assumidos pela burguesia que passa a dominar o processo de produção torna-se classe dominante e estende ao Estado o poder que seria seu para que ele possa definir leis e normas de acordo com seus interesses, trazendo à tona a falsa autonomia do Estado. Desse modo, percebe-se que o Estado representa o interesse de uma classe dominante fugindo do seu papel que seria representar e defender o interesse universal, a universalidade do Estado está apenas na aparência pois, ele defende e visa garantir um sistema social onde a burguesia é a classe dominante.

Assim, para Marx (2010) o Estado é um fator limitante que aliena a sociedade, ele o compreende como uma representação da burguesia, com o intuito de transpor a ideia de soberania estatal. Ele destaca:

Em todos os Estados que diferem da democracia o que domina é o *Estado*, a *lei*, a *constituição*, sem que ele domine realmente, quer dizer, sem que ele penetre materialmente o conteúdo das restantes esferas não políticas. Na democracia, a constituição, a lei, o próprio Estado é apenas uma autodeterminação e um conteúdo particular do povo, na medida em que esse conteúdo é constituição política (Marx, 2010, p. 51, grifo nosso).

Marx observa que o Estado burguês tem papel primordial na definição das relações fundamentais da sociedade civil-política burguesa, estando o estado sempre contra os trabalhadores, pois ele tem a obrigação de regular, mas nunca extinguir a mediação de exploração do trabalho pelo capital. Desde a antiguidade o Estado esteve a favor das classes dominantes que ao longo dos anos foi ganhando novas configurações, mas sem fugir dos seus traços essenciais. O Estado burguês incorpora as características antigas e dá espaço a novas para incorporação de interesses organizados pela força de trabalho, pois o Estado não inaugura a sociedade pelo contrário ele se ergue a partir dela visando o interesse de determinada classe social, daí a relação entre Estado e capital, onde o Estado é a esfera alienada das relações sociais e o capital a força que domina as relações humanas.

A teoria marxista defende o fim dessa luta de classes de dominação, de poder estatal pois a luta deveria ser sendo ele contra o sistema como um todo, tendo como meta o fim do poder estatal e para que isso ocorra é preciso o desaparecimento da divisão do trabalho o que diminuiria os efeitos da alienação imposta pelos burgueses. A esse respeito Marx (1998, p. 45) destaca: “No lugar da sociedade civil-burguesa antiga, com suas classes e antagonismos de classe, teremos uma associação na qual o desenvolvimento livre de cada um é a condição para o desenvolvimento livre de todos.”

Portanto, para Marx o Estado burguês defenderia apenas os interesses pertencentes a um grupo de privilegiados e os demais grupos sociais restava o descaso. A instrumentalização do Estado é usada para financiar os interesses da classe dominante e a administração pública a coibir todo comportamento que se voltasse contra o interesse dessa classe.

Além disso, a máquina pública era explorada para garantir a ordem através do silêncio da sociedade mais pobre e promover o sucesso dos seus interesses particulares para acumulação e concentração de bens e poder. Nesse contexto, Marx mostra o que realmente era o Estado, segundo ele as forças das classes dominantes manipulavam o Estado para satisfazer seus desejos e acumular bens e poder, repreendendo através das instituições do poder público os insatisfeitos.

Segundo Pereira (2002):

[...] o Estado não é um fenômeno unívoco, isto é, igual ou idêntico em todos os momentos históricos e em todos os contextos sócio culturais e, por isso, não expressa um conceito universal e absoluto [...] 2. [...] o Estado não é criador da sociedade, mas ao contrário, é criatura desta (ou de frações desta), embora, nas diferentes formas com que tem se apresentado [...] sempre procure impor-se à sociedade e dominá-la; 3. [...] existem diferentes e competitivas doutrinas, teorias ou concepções sobre o Estado e suas relações com a sociedade, bem como sobre sua índole e função social (Pereira, 2002, p. 22).

Marx argumenta que o Estado burguês, embora incorpore características novas ao longo do tempo, não deixa de priorizar os interesses da classe dominante, mesmo quando parece incorporar demandas organizadas pela força de trabalho. O Estado emerge, portanto, não como fundador da sociedade, mas como uma construção derivada dela, visando perpetuar o controle de uma classe sobre as demais. Essa concepção de Estado reflete uma alienação das relações sociais, onde o capital domina as interações humanas, relegando a grande maioria a condições de vida marginalizadas.

Marx defende a superação dessa estrutura de classes, propondo uma sociedade onde o desenvolvimento individual seja a base para o desenvolvimento coletivo, conforme destacado em sua obra (Marx, 1998). Essa visão implica o fim do Estado burguês e de suas estruturas de poder, requerendo uma transformação radical das relações de produção e da divisão do trabalho para mitigar a alienação e a exploração inerentes ao sistema capitalista.

A instrumentalização do Estado para financiar e promover os interesses da classe dominante, enquanto suprime as demandas e necessidades dos demais grupos sociais, revela um uso estratégico da administração pública e das instituições de poder para garantir a acumulação de riquezas e a manutenção do status quo. Nesse contexto, Marx critica o papel do Estado como facilitador da opressão e exploração pela classe dominante, uma entidade que, longe de ser um agente de justiça social, atua para reprimir qualquer oposição aos interesses estabelecidos.

No contexto brasileiro, as reflexões de Marx encontram eco nas análises contemporâneas sobre a assistência social e as políticas públicas. Fábio do Nascimento Simas (2022) discute os desafios da formação continuada em face das ameaças aos direitos da criança e do adolescente, destacando a importância de políticas sociais comprometidas com a justiça e a igualdade. A análise de Sousa (2016) sobre a atuação dos assistentes sociais no CRAS reflete as tensões entre as demandas da sociedade e as limitações impostas pelo Estado no atendimento às necessidades dos mais vulneráveis.

Souza e Santos (2022) exploram a contribuição das atividades intergeracionais em instituições públicas de longa permanência para idosos, evidenciando a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão e o bem-estar social. E. C. Teixeira (2012) e Raissiana Andrade Vidal junto a Kelyane Silva de Sousa (2022) discutem o papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na construção de planos municipais para a primeira infância, respectivamente, ressaltando a capacidade do Estado de influenciar positivamente a realidade social quando as políticas são orientadas para o bem comum.

Max Weber (2013), com sua análise sobre a política como vocação, oferece uma perspectiva complementar, examinando o Estado sob a ótica da legitimidade e da autoridade. Enquanto Marx foca na crítica à dominação de classe mediada pelo Estado, Weber investiga as bases da legitimidade política e as formas de autoridade, contribuindo para uma compreensão multifacetada do papel do Estado na sociedade.

Ao Estado cabe um papel coordenador suplementar. Se a crise se localiza na insolvência fiscal do Estado, no excesso de regulação e na rigidez e ineficiência do serviço público, há que reformar o Estado, tendo em vista recuperar a governabilidade (legitimidade) e a Governance (capacidade financeira e administrativa de governar) (Behring, 2008 p.173).

Em 1989, assume a direção do país o presidente Collor, que inicia um processo de tentativa de desenvolvimento através do governo neoliberal, porém essa investida modernizante instituiu uma barreira entre Estado e sociedade civil, estreitando os poderes do estado e o diminuindo. Com relação a isso, Faceira (2001) relata que:

O governo Collor desencadeou dois movimentos principais, o primeiro de consolidar a ideia de ineficiência do Estado e, conseqüentemente, à medida que o papel do Estado e a noção de público tornam-se desqualificadas, justificando a redução de sua intervenção na área social e, conseqüentemente, do chamado Estado Mínimo. O segundo seria o desenvolvimento de mundo globalizado e da necessidade do Brasil abandonar a ideia de nacionalismo e globalizar-se a qualquer preço (Faceira, 2001, p. 30).

Teve início no governo Collor uma contra reforma do Estado que veio a se consolidar posteriormente no governo de Fernando Henrique Cardoso que adotou como objetivo fazer o país avançar no sentido de sua integração ao contexto internacional de globalização, centrando-se no ajuste econômico, seguindo a lógica adotada pelo terceiro mundo e ditada pelo FMI e o banco Mundial.

A partir do Consenso de Washington iniciou-se um processo de reflexão sobre a redefinição do papel do Estado. Segundo Silva e Silva (2005), o consenso de Washington tinha:

Como fundamentação a ideologia neoliberal, que destaca o primado do mercado livre e aberto, em convivência com um Estado mínimo e preconiza: estabilização econômica (combate à inflação); realização das reformas estruturais (privatização, desregulamentação de mercados, liberação financeira e comercial); retomada dos investimentos estrangeiros para incrementar o desenvolvimento (Silva e Silva, 2005, p. 59).

Com isso, o Estado perde suas forças e deixa de ser considerado um agente importante no que se refere a sua função de regulação, recorrente as várias mudanças no que diz respeito aos direitos. E surgia uma época em que se intensificava os debates acerca da flexibilização e fragilização das condições de trabalho, onde os direitos foram reduzidos e foi incentivado a terceirização, surgindo também os ataques as ações sindicais.

Portanto, nesse momento era mais mercado livre e menos Estado social, ou seja, tinha-se neste período a retirada do Estado como agente econômico, dissolução do coletivo e do público em nome da liberdade econômica e do individualismo, corte dos benefícios sociais, degradação dos serviços públicos, desregulamentação do mercado de trabalho, desaparecimento dos direitos históricos dos trabalhadores; estes são os componentes regressivos das posições neoliberais no campo social, que alguns se atrevem a propugnar como traços da pós-modernidade (Montes, 1996).

Se durante as décadas de 1970 e 1980 o Estado vinha perdendo suas forças, a década de 1990 ele ficou ainda mais enfraquecido, diminuindo suas ações e assumindo uma posição contraditória. Farias (2000) relata que:

Percebe-se que, de acordo com o mito do mercado livre e eternizado, o Estado pós-moderno passa a ser um simples ator das atividades mercantis, encarregado das funções de repressão e controle. Por um lado, coloca-se em ação no mercado para enfraquecer as políticas públicas industriais, tecnológicas e sociais; por outro lado situa-se em ação sobre o mercado para a regulamentação da ordem, dos incentivos e da informação (Farias, 2000, p. 51).

Nesse período, tem início a contrarreforma do Estado, pois há uma forte evocação do passado referente aos ideais neoliberais, onde essas ideias são consideradas regressivas a medida que são observadas as condições de trabalho e de vida da maioria.

Assim, a década de 1990 ficou marcada por várias modificações no que diz respeito a postura adotada pelo Estado por consequência das propostas de ajuste econômico e reformas institucionais, que tinham como objetivo maior à inserção do país no circuito competitivo da

economia globalizada. Para Rodrigues (1999) o principal objetivo da contra reforma era “a superação dos problemas causados pela crise ao desenvolvimento econômico, voltando-se para a recuperação da capacidade competitiva da economia mundial”.

Ao assumir esse posicionamento o Estado tinha como base a modernização neoliberal que se expressava no Brasil pela fragilização das condições de trabalho e da vida da maioria da população que tinha seus direitos negados, bem como no desgaste das mediações políticas do mundo social e do espaço público como espaço de negociação e representação.

Para Montano (2002, p. 29) a contrarreforma do Estado “estava articulada com o projeto de liberar, desimpedir e desregulamentar a acumulação do capital, retirando a legitimação sistêmica e o controle social da “lógica democrática” e passando para a “lógica da concorrência” do mercado.”.

Assim, o Estado se voltava cada vez mais para amparar o capital e se distanciava da promoção da justiça social, proposta neoliberal apresenta orientações e condições com o objetivo de inserir o país no capitalismo contemporâneo, dando prioridade a transferência estrutural da responsabilidade do Estado com relação a questão social.

O Estado deixa de ser agente fundamental na regulação da produção social e passa a assumir uma posição contraditória, onde por um lado se caracteriza como um mero prestador de serviços dos grandes empresários, que tem por objetivo resgatar as taxas de lucros perdidas com a crise. Segundo Behring (2003):

Uma posição mais distante do mediador civilizador vislumbrado pelos clássicos da política e de certa forma reeditado pela orientação Keynesiana, datada e geopoliticamente situada, passando a cuidar prioritariamente das condições gerais da reprodução do capital e dos excessos cometidos, no cenário de barbárie que se instaura com o comando do mercado livre, a exemplo da violência endêmica de que somos testemunhas ou vítimas (Behring, 2003, p. 23).

Enquanto por outro lado, o Estado não abre mão das suas funções no que diz respeito a ordem, mesmo possuindo um sistema falho e precário que é estabelecido a partir de políticas sociais focalizadas e fragmentadas. Para Farias (2000, p. 58), “o Estado social não será demolido, mas transformado e tornado mais flexível e mais robusto de sorte que preserve a sua função principal, que é a de apoiar e ajudar os mais fracos.”.

Apesar de o Estado ser considerado um todo complexo contraditório, ele cedeu à pressão do grande capital e assumiu uma posição pequena, atribuindo suas responsabilidades para

outros, passando a ficar à mercê do capital, tornando-se apenas ponto de apoio das empresas. De acordo Behring (2003):

Os Estados nacionais restringem-se a: cobrir o custo de algumas infraestruturas (sobre as quais não há interesse de investimento privado), aplicar incentivos fiscais, garantir escoamentos suficientes e institucionalizar processos de liberalização e desregulamentação, em nome da competitividade. Nesse sentido último, são decisivas as liberalizações, desregulamentações e flexibilidades no âmbito das relações de trabalho - diminuição da parte dos salários, segmentação do mercado do trabalho (Behring, 2003, p. 59).

Assim, o Estado que era o responsável por cuidar das políticas sociais, diminui sua responsabilidade e transfere para os organismos da sociedade civil. Essa postura traz para o Brasil um sistema residual e seletivo de proteção pública e lhe dá a função compensatória impedindo o modelo universal redistributivo que apesar de não ter sido implantado no país marcou a década de 1980, mudando totalmente a direção com os cortes públicos e a redução das políticas sociais. Com relação a isso Iamamoto (2001) declara:

[...] o governo considera que o Estado deve deixar de ser o “responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social” para se tornar promotor e regulador desse desenvolvimento, transferindo para o setor privado, as atividades que possam ser controladas pelo mercado (Iamamoto, 2001, p. 120).

Nesse contexto, o padrão de proteção social implementado é apontado como residual pois tem como base a segmentação de programas, resumindo-se a atuação em programas sociais estatais de péssima qualidade, com a visão apenas assistencialista, pontual, clientelista sem nenhuma referência a direitos sociais de cidadania, voltado apenas para um grupo específico da população excluída do mercado de trabalho de sem condições dignas para a sobrevivência.

No início dos anos 2000, visualizava-se a retirada do Estado no que diz respeito a cautela das políticas sociais e a transposição de desenvolvimento desses serviços para órgãos estatais, criando uma coparticipação entre o poder público e o poder privado

Segundo Iamamoto (2001):

A retração do Estado em suas responsabilidades e ações no campo social manifestase na compressão das verbas orçamentárias e no deterioramento da prestação de serviços sociais públicos. Vem implicando uma transferência para a sociedade civil, de parcela das iniciativas para o atendimento das sequelas da questão social (Iamamoto, 2001, p. 43).

Com base no modelo de contra reforma que teve início nos anos 1990 e se enfatizava no início do século XXI, novas formas de programas sociais surgiam trazendo como perfil principal a terceirização e focalização para contratação, a descentralização do atendimento pela transferência direta, ou através de parcerias nos serviços comunitários ou para organizações filantrópicas particulares a esse respeito. Orenha (2001) declara que:

[...] as crescentes propostas de desresponsabilização por parte do Estado que, em nome da descentralização dos serviços promovem a privatização através das chamadas “parcerias”, na verdade terceirizações, sem, contudo, haver o devido repasse e formas de efetivo controle social e gestão de caráter público sobre esses serviços (Orenha, 2001, p. 32).

O Estado não é mais o “patrocinador” do bem-estar social, deixando para a iniciativa privada o compromisso de participação de provisão social, fazendo com que o espaço público perca a força e em seu lugar surjam outras organizações da sociedade. Assim, o espaço público não estatal passa a ser visto como mais eficaz, modificando, por exemplo, ainda mais a assistência social como direito. Segundo Iamamoto (2001):

Este processo amplia o espaço das grandes corporações empresariais e das Organizações Não-Governamentais – ONGs na gestão e execução de políticas sociais com amplas repercussões nas condições de trabalho e no mercado de trabalho especializado (Iamamoto, 2001, p. 123).

Nesse contexto, surgem as entidades filantrópicas, ONGs e diversas outras entidades que começam a atuar assumindo a responsabilidades de desenvolver ações de interesse coletivo. Com isso, o Estado diminui o seu poder, deixando de cumprir o seu papel perante a sociedade e assumindo a postura de facilitador para as imposições do capital.

2.2 Política social e serviço social no Brasil: breves reflexões

Para Höfling (2001, p. 31), as políticas sociais “[...] se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, para a redistribuição dos benefícios sociais visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico”

Já Villalobos (2000) sinaliza que:

As políticas sociais são um conjunto de medidas e intervenções sociais que são impulsionadas a partir do Estado e que têm por objetivo melhorar a qualidade de vida da população e conquistar crescentes níveis de integração econômica e social, especialmente dos grupos socialmente excluídos, nas diversas dimensões pelas quais se expressa a sua exclusão econômica, políticas, territorial, social e/ou cultural (Villalobos, 2000, p. 49).

Observamos que o Estado não é um fenômeno estático, apresenta uma dinâmica marcada pela criação e recriação de relações entre diferentes grupos ou classes, associados aos diferentes modos de produção que foram por sua vez resultantes de mudanças na estrutura da sociedade e nas relações sociais correspondentes. Segundo Simon (2005) em cada forma de Estado Moderno há uma identificação social própria, principalmente no que tange à manutenção e criação de direitos:

Estado Liberal se identifica como uma sociedade em busca de autonomia e de reconhecimento de direitos individuais e políticos. O Estado Social, por sua vez, é caracterizado pelo reconhecimento de direitos sociais, da realização de uma igualdade material. Surge agora a ideia de um Estado Democrático de Direito, apto a superar a crise em que se encontra o Estado Providência (Simon, 2005, p. 24).

A Revolução Francesa tem uma relevante contribuição na institucionalização dos princípios que fundamentam a sociedade moderna. Zanetti (2002) descreve que:

É neste contexto de transformações, em que o político se encontra cada vez mais com o econômico, que nascem os ideais mais representativos do pensamento filosófico da modernidade: o ideal de liberdade, significando a reação ao poder tirânico dos monarcas, o ideal da igualdade de direitos, em contraposição ao princípio fundamental da desigualdade como valor e princípio de convivência social e à rigidez hierárquica constitutiva da sociedade oligárquica, e o ideal da fraternidade, num mundo onde os povos cada vez mais se relacionam e interagem (Zanetti, 2002, p. 27).

É ainda sob a égide do Estado Liberal que se instauram também o segundo conjunto de direitos, o político. Os direitos políticos referem-se ao direito de participar no exercício do poder público, ou seja, voto universal, liberdade de organização política, eleições periódicas, pluripartidarismo (Zanetti, 2002).

Em relação aos direitos sociais, Farias (2000) destaca que:

O Estado de bem-estar, embora tenha raízes profundas no passado e seja tributário de transformações capitalistas que ocorreram ao longo do século XIX, ganha densidade institucional e importância funcional, sobretudo a partir da crise de 1929, quando o Estado capitalista regulador e intervencionista se consolida como uma alternativa ao liberalismo (Farias, 2000, p. 33).

A queda da bolsa de Nova Iorque teve efeitos inflacionários, afundando a economia norte-americana em depressão econômica avassaladora, marcada, dentre outros aspectos, por elevado índice de desemprego. A crise se irradiou ao mundo a partir dos Estados Unidos. A política do New Deal adotada por Roosevelt reconhece que a intervenção estatal se coloca como necessária. Merece destaque o reconhecimento da responsabilidade estatal de combater o desemprego. A intervenção do estado com o intuito de restabelecer o nível de emprego se deu sob a doutrina keynesiana que estimulou a criação de diversas medidas de natureza macroeconômica que tiveram impacto na esfera econômica e social (Farias, 2000).

Outro importante ponto a se destacar neste plano é seu aspecto redistributivo, propunha que o custo do Estado do bem-estar fosse financiado pelos contribuintes e não só por pagamento dos interessados. São estas características que o caracterizam como a inspiração do moderno estado de bem-estar adotado em diversos países.

O Estado capitalista, até por questão de sobrevivência, renunciou à sua posição equidistante de árbitro social para tornar-se francamente um interventor. E, nesse papel, ele passou não só a regular com mais veemência a economia e a sociedade, mas também a empreender ações sociais, prover benefícios e serviços e exercer atividades empresariais (Pereira, 2002, p. 30).

O Estado passa a atuar como prestador de serviços para a sociedade, com o intuito de promover seu bem-estar. Simon (2005, p. 199) considera que o “Estado-Providência é a expressão última da laicização do Estado, na medida em que busca compensar as desigualdades

da natureza e os infortúnios da sorte (‘o Estado-Providência exprime a ideia de substituir a incerteza da providência religiosa pela certeza da providência estatal’).

Em resumo, o Estado Social de Bem-Estar ou da Providência tem como função amenizar as diferenças econômicas e sociais exacerbadas pelo Estado Liberal. Propõe-se a fazê-lo através de políticas distributivas e do reconhecimento de uma nova categoria de direitos, os direitos sociais (Simon, 2005).

A nova e profunda recessão que atingiu o mundo em 1991 evidenciou os limites do neoliberalismo. Tendo como prioridade imediata conter a inflação, o neoliberalismo obteve êxito inegável neste propósito, no entanto, observou-se que, além do desemprego e da desigualdade terem aumentado, os investimentos continuaram aquém do necessário. Outro fator que merece destaque foi a manutenção do peso da estrutura de proteção social a despeito das inúmeras tentativas de reduzir os gastos sociais, o que se atribuiu aos custos do desemprego e do sistema previdenciário (Farias, 2000).

Ao referir-se à crise do Estado Social, Farias (2000, p. 36) acredita que “[...] as transformações ou o espaço transformações decorrente dessa crise, irão variar, dependendo do padrão prevalecente de Estado de bem-estar”.

A função social do Estado evolui no tempo e revela, dentre outros, mudanças na relação do Estado com a sociedade. A realidade nos mostra que, no Estado moderno, ao transitar do Estado Liberal para o Estado Social, e do social para uma nova formulação, as funções sociais não podem ser simplesmente apagadas, elas se somam mesmo que a intensidade e forma de operação das mesmas mudem.

A história das políticas sociais no Brasil, ou melhor, das intervenções governamentais na regulação das relações sociais, apresenta um padrão semelhante à experiência de outros países. O aprofundamento da função social do Estado e o estabelecimento do Estado Social se dão como resultado das inúmeras mudanças na estrutura socioeconômica, impulsionadas principalmente pelo industrialismo.

Os crescentes conflitos gerados pelo industrialismo terminam, por sua vez, por provocar a ingerência do Estado no social. Através da percepção dos problemas sociais que afetam grupos ou porções importantes da população, o Estado apreende as necessidades a que deve atender (Villalobos, 2000).

Santos (1979) afirma que no Brasil, as primeiras tentativas de proteção social se dão a partir de 1888 e beneficiam categorias profissionais específicas (os empregados de estrada de ferro, da imprensa, por exemplo). Elas constituem um reconhecimento do poder público que a problemática social não era estritamente privada. Estas primeiras iniciativas contemplam ajuda

em períodos de doença ou auxílio-funeral, ou direito a férias, ou direito a aposentadoria. Vários destes benefícios eram auferidos por funcionários públicos (tais como ferroviários, portuários etc.). A primeira iniciativa de proteção estatal não vinculada a uma categoria específica trata do uso da força de trabalho infantil e data de 1890 (Decreto 439, 31 de maio de 1890).

O Brasil, a partir da década de 1930, estava em um cenário que ocorriam mudanças, tanto econômica com a mudança de seu modelo de desenvolvimento econômico, passando de um modelo agrário exportador para um modelo urbano industrial, quanto uma mudança política com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, um Estado de caráter populista. É nesse contexto de mudanças que se começam a desenvolver as primeiras políticas sociais no Brasil (Miotto; Nogueira, 2013).

Neste tempo histórico, o Serviço Social é reconhecido socialmente. Sua institucionalização está relacionada ao desenvolvimento do Estado nos processos de regulação social. Conforme afirma Cardoso (2013):

O Serviço Social se institucionaliza como profissão contratada pelo Estado, para a implantação de políticas assistencialistas e populistas, tendo sua legitimação como estratégia da nascente burguesia industrial para o apaziguamento dos conflitos provenientes da questão social até então manifestada principalmente pela ação da igreja católica (Cardoso, 2013, p.114).

De acordo com Yazbeck (2000), um grande marco está ligado ao apoio que a profissão recebia da Igreja católica no enfrentamento das variadas expressões da questão social, dando ênfase nas condições de vida do indivíduo e nas situações mais empobrecidas da população, tornando assim como um “ponto de partida” na atribuição e construção da identidade do Serviço Social como profissão. Sendo a Igreja católica responsável pelo ideário, conteúdos e processo de formação dos primeiros assistentes sociais brasileiros.

Eventualmente considerando que a Igreja católica manifestava uma visão individualista sobre a questão moral da sociedade, apesar de suas consequências estarem relacionadas às relações capitalistas, tratava-se a questão social como algo de responsabilidade do próprio indivíduo (Yazbeck, 2000).

Diante disso, segundo Yazbeck (2000), foi encontrado no Serviço social enquanto possibilidade de desenvolver suas questões, por meio da pedagogia psicossocial, tendo essa abordagem caráter socioeducativa, voltada para questões do meio social e para os aspectos psicológicos do indivíduo.

Decorrente desses pressupostos e da compreensão da Igreja sobre a questão social, a atuação profissional é marcada pela busca da resolução de problemas individuais, como se as consequências da relação capital/trabalho pudessem ser resolvidos com a adequação dos indivíduos à realidade social, o que na verdade significou apenas um “[...] enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes reforçando a mútua colaboração entre capital/trabalho” (Cardoso, 2013, p. 116).

A partir da década de 1940, o Estado passa então a intervir nos processos de reprodução das relações sociais, passando a ter papel enquanto regulador aos atendimentos das necessidades das classes subalternas, ressaltando sua atuação no processo capitalista (Yazbeck, 2000).

Perante a esse contexto, o Estado brasileiro passa compreender as reivindicações dos trabalhadores mediante a sua cidadania, por meio de leis trabalhistas, sindicais e sociais. Deste modo, o Estado é requisitado para fazer a mediação entre capital/trabalho. Sendo assim, a profissão se tornou mais ampla na sua área de ação, assumindo seu espaço na execução das políticas provenientes do Estado.

O Estado passa a impulsionar a profissionalização do assistente social, tornando mais amplo o campo de trabalho com a responsabilidade no enfrentamento da questão social. Manifestando um vínculo com as políticas sociais, com as ações direcionadas principalmente no público-alvo do trabalho do assistente social, sendo esta a parcela pobre. Ressaltando os interesses do Estado eram voltados para a economia, deixando de lado os interesses sociais, interferindo assim, no trabalho do Assistente social, tornando suas ações profissionais pontual e localizadas.

Em meados dos anos de 1960, o Serviço social “Tradicional” passa por um momento considerado de adversidade, que atingiu toda América latina, inclusive o Brasil, visto que se estava vivendo um processo de autocracia burguesa, ou seja, um momento de ditadura militar.

No período entre 1964 a 1985, o Brasil passava por um momento de ditadura militar, com o aumento da capacidade de intervenção do Estado no campo das políticas sociais, criando novos instrumentos institucionais, burocráticos e repressivos que aumentaram as possibilidades de gastos do Estado neste campo, aumentando a oferta de bens e serviços que atenderam, principalmente, as classes de média e alta, não apresentando significativos impactos na redistribuição de renda.

Farah (2000) afirma que a evolução histórica das políticas sociais configura, no início dos anos 1980, uma realidade marcada por cinco características críticas do padrão brasileiro de intervenção do Estado na área social: (1) centralização decisória e financeira na esfera federal,

cabendo aos Estados e municípios o papel exclusivo executores de políticas formuladas centralmente; (2) fragmentação institucional decorrente da sobreposição de agências sem que se estabelecesse uma coordenação da ação dos diversos órgãos; (3) caráter setorial das políticas públicas explicitado pela “[...] discriminação progressiva de estruturas especializadas em cada área de atuação governamental – educação, saúde, habitação, transportes etc.” (4) exclusão da sociedade civil do processo de formulação das políticas, da implementação dos programas e do controle da ação governamental; (5) modelo de provisão estatal onde a proteção social é vista como responsabilidade exclusiva do Estado. Estas características são determinantes da agenda de reformas que se impõe para o sistema de proteção social (Farias, 2000, p. 46-47).

As inúmeras novidades fazem da Constituição Brasileira de 1988 um “divisor de águas” na história das políticas sociais no Brasil. Dentre as novidades que destacaremos vamos começar pelo artigo 1º, que dispõe que o Brasil é um Estado Democrático de Direito. Esta declaração institucionaliza o compromisso com a democracia e com a garantia de direitos. Um modelo que apresenta elementos do Estado Social Beveridgeano, não antes incorporados, mesclados a elementos de cunho participativo e a novas formas de divisão de responsabilidades.

Parecem à primeira vista projetar um movimento... em direção ao modelo institucional-redistributivo, isto é, em direção a uma forma mais universalista e igualitária de organização da proteção social no país. Isto porque, vista em conjunto, as inovações introduzidas sugerem um adensamento do caráter redistributivo das políticas sociais, assim como maior responsabilidade pública na sua regulação, produção e operação (Draibe; Castro; Azeredo, 1991, p. 95).

Segundo Arretche (2002):

Recuperaram-se as bases do Estado federativo no Brasil. A democratização – particularmente a retomada de eleições diretas para todos os níveis de governo – e a descentralização fiscal da Constituição de 1988 alteraram profundamente as bases de autoridade dos governos locais. A autoridade política de governadores e prefeitos voltou a ser baseada no voto popular direto. Paralelamente, estes últimos também expandiram expressivamente sua autoridade sobre recursos fiscais – uma vez que se ampliou a parcela dos tributos federais que é automaticamente transferida aos governos subnacionais, assim como passaram a ter autoridade tributária sobre impostos de significativa importância (Arretche, 2002, p. 52).

Conforme Mioto e Nogueira (2013), a partir do movimento de Reconceitualização houve o reconhecimento de que a política social tinha um caráter de atender as necessidades da classe trabalhadora. Portanto, a perspectiva da conquista e da consolidação dos direitos sociais levou

ao Serviço Social uma ruptura com o conservadorismo, entrando no espaço da luta pela viabilização dos direitos sociais.

De acordo com Cardozo (2013),

Até meados dos anos de 1960, a profissão não apontava disputa de projetos profissionais. [...] É, portanto, a partir desse período que veremos uma alteração significativa nesse quadro durante o chamado movimento de reconceituação na América latina, especificamente no Brasil (Cardozo, 2013, p. 122).

Após o Movimento de Reconceituação propicia ao Serviço Social houve uma redefinição da prática profissional que se voltou as demandas reais vividas na sociedade brasileira e suscitada pela sociedade organizada e a classe trabalhadora. Contudo este momento de repensar a profissão irá ser denominado de movimento de “reconceituação”, tendo três grandes momentos históricos: modernização conservadora; reatualização do conservadorismo, e movimento de intenção de ruptura. Se constituindo como os três grandes marcos históricos, segundo Paulo Netto (2014):

- Modernização conservadora será o primeiro momento em que o Serviço social irá se afastar da Igreja católica, tornando-o laico, buscando técnicas para o seu agir profissional junto ao Estado.
- Reatualização do conservadorismo: Momento em que a profissão sofre um grande retrocesso, os profissionais voltam ao atrelamento da igreja, associado a fenomenologia, onde os profissionais irão partir de uma lógica do “diálogo”, com o propósito de resolver os problemas dos indivíduos, através de diálogos.
- Intenção de ruptura: momento em que o Serviço Social se encontra com o denominado Marxismo e as teorias de Marx.

Por fim nos anos 1970, o Serviço Social começa a se apropriar ao Marx por Marx, ou seja, ao Marxismo Clássico, neste momento já se estava em um restabelecimento da democracia, não causando mais riscos as pessoas, o acesso as teorias corretas do Marxismo, contribui para corrigir os equívocos do Marxismo Vulgar, finalmente agora a profissão entende se como classe trabalhadora.

Com base no que se foi discutido, entendemos que no ano de 1930, o Serviço Social se institucionaliza com grande influência da Igreja Católica e do Estado, vale ressaltar que nesse período o trabalho do assistente social baseava se na assistência aos mais pobres. E a partir de

1960 o Serviço Social buscou a repensar a profissão, desenvolvendo seu trabalho a partir da teoria Marxista, buscando trabalhar pela luta da classe trabalhadora por meio coletivo.

3 POLÍTICA GERACIONAL E SERVIÇO SOCIAL

Anteriormente vimos que o contexto em que as políticas sociais são desenvolvidas no Brasil possui características particulares que condicionaram sua objetivação. Assim, a concepção, formulação e execução têm sido prejudicadas devido à lógica que se desenvolve nos governos, os interesses que mediam a possibilidade de o Estado garantir direitos cumprindo com seu papel. Ao situar a política social entre diferentes lógicas e ser compreendida como “[...] produto da relação dialeticamente contraditória entre estrutura e história” (Vasconcelos, 2012, p. 25), ou seja, por se constituir entre relações antagônicas, é dialeticamente contraditória nesse sentido, beneficiando diferentes interesses de classe.

É prioritário enfatizar a perspectiva que efetiva os direitos e que busca melhores condições de vida para os sujeitos, pois “[...] através da política social é que os direitos sociais se concretizam e as necessidades humanas são atendidas na perspectiva da cidadania ampliada” (Lima, 2012, p. 35).

As políticas sociais, historicamente, ficaram em segundo plano dentro das prioridades dos governos, pois estes, mais interessados no mercado e nas políticas econômicas, subordinaram as políticas sociais a outros condicionantes, sem ocupar um lugar realmente relevante nos projetos institucionais.

A política pública originou-se entre os anos de 1960 e 1970 como um campo de estudo da disciplina de Ciência Política. Podem ser conceituadas como uma forma de analisar ou supervisionar se as políticas aplicadas estão de acordo com a necessidade dos cidadãos. Nesse processo, são observados todos os desdobramentos políticos ativos no país, verificando se estão buscando um desenvolvimento social da sociedade (Frey, 2010).

Políticas públicas são ações que se relacionam com temas importantes para a sociedade como educação, lazer, assistência social, saúde, meio ambiente etc. É importante destacar que política pública é:

[...] um conjunto de decisões e pode ser considerada uma das principais atividades políticas realizadas atualmente, sendo em muitos casos realizadas por um determinado grupo social, procurando identificar principalmente como os procedimentos realizados podem ser melhorados no contexto social (Lima, 2012, p. 37).

Lowi e Ginsburg (2016), por exemplo, definem política pública como uma expressão intencional condicionada por uma sanção, que pode ser uma recompensa ou uma punição. A política pública é, para eles, um curso de ação (ou inação) que pode tomar a forma de lei, regra, decreto, estatuto ou regulação. Outras definições enfatizam o papel da política pública na solução de problemas.

A mesma pode ser conceituada como uma metodologia de análise e observação quanto as práticas políticas realizadas em determinado país, buscando principalmente evidenciar se os políticos estão conseguindo atender a determinadas necessidades públicas dos cidadãos. O objetivo das políticas públicas é responder às demandas sociais, especialmente daqueles considerados mais vulneráveis. Estas demandas se criam na sociedade e são levadas aos governantes através de ações e mobilizações da classe trabalhadora. Normalmente, visam garantir os direitos dos cidadãos a exercer sua cidadania; promover o desenvolvimento através de alternativas para a geração de emprego; regular os conflitos que surgem na esfera social, que são gerados pela diferença entre interesses de classe, incapazes de serem resolvidas por si mesmas (Teixeira, 2012).

Os profissionais do Serviço Social participam de diversas etapas na viabilização de direitos sociais, planejando e executando ações de prevenção, acolhimento, reabilitação e reinserção ao convívio social. Por isso, a presença de um assistente social se faz extremamente importante e sua participação em equipe interdisciplinar é fundamental, pois possui experiência e tem conhecimento, contribuindo na intervenção e na resolução de problemas sociais junto ao usuário (Robaina, 2010).

Por meio das práticas do profissional assistente social é possível uma análise crítica detalhada das necessidades dos usuários, o mesmo se tornou um dos principais intermediadores do Serviço Social e o usuário.

O assistente social vem ganhando cada vez mais destaque na viabilização dos direitos sociais, seus serviços de assistência aos usuários têm se tornado cada vez mais comum em muitas das esferas do Estado. Sendo preciso que o mesmo esteja sempre atualizado quanto a práticas de diversos setores e principalmente tenha um vasto conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido pelo mesmo (Rodrigues; Lopes; Nascimento, 2018).

Também cabe ao assistente social a função de conscientizar todos aqueles que estão em atendimento e sob seus cuidados, ficando em suas mãos o estímulo aos indivíduos para reivindicarem condições dignas nos programas públicos do Estado.

O assistente social é o profissional que desempenha um papel buscando nas relações sociais a visão mais próxima da realidade, evidenciando a necessidade de ligação entre

diferentes especialidades e a questão social (de que forma os aspectos culturais, econômicos, profissionais, impactam junto a parte social). As expressões da “questão social”¹ são objeto intervenção do assistente social, mas é necessário que, para contemplar um atendimento qualificado ao indivíduo, todos os profissionais envolvidos devem estar atentos à essa questão, devendo fazer parte do estudo e compreensão dos outros profissionais envolvidos. A visão multidisciplinar é necessária para que se possa desenvolver um atendimento digno e de qualidade (Vasconcelos, 2012).

Por exemplo, os assistentes sociais que prestam serviços legais de saúde mental para adultos são atualmente empregados ou financiados pelas autoridades locais para garantir que suas responsabilidades e deveres para com as pessoas com problemas de saúde mental sejam cumpridos e para contribuir com o sistema geral de apoio à saúde mental. Isso significa que os assistentes sociais em serviços estatutários promovem que as pessoas qualificadas possam acessar recursos e serviços de assistência social e, muitas vezes, atuam como guardiões.

Dentro da rede pública de saúde a presença de um profissional do Serviço Social é fundamental, pois ele organiza, acompanha e executa inúmeros programas oferecidos pelo governo. Nos casos de saúde mental, por exemplo, acompanha o indivíduo em vários aspectos sociais que interferem diretamente no resultado do atendimento ao qual o usuário foi submetido, podendo obter resultados negativos diante à falta de um profissional assistente social no acompanhamento do tratamento (Melossi; Pavarini, 2010).

Neste sentido, a reforma psiquiátrica abriu campo para o Serviço Social pela sua atuação profissional e suas características de organização social política, demonstrando a necessidade de assistentes sociais atuarem na área (Rodrigues; Lopes; Nascimento, 2018). Quanto às metodologias e saberes, observam-se desafios presentes na prática dos assistentes sociais, mas também se observa notáveis avanços tanto no saber, quanto no fazer profissional. Para Couto

¹Sobre “questão social” entende-se, segundo Yamamoto e Carvalho, as manifestações e expressões no andamento das constituições e desenvolvimento da classe operária, e conseqüentemente, o ingresso da massa no cenário político da sociedade, além da exigência do seu reconhecimento, por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação do dia a dia da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, que passam a exigir outros tipos de intervenção, para além da caridade e repressão (Yamamoto e Carvalho, 2011). A questão social se tornou uma das principais bases para o desenvolvimento de projetos sociais ou mesmo para o surgimento de certos processos voltados a solucionar tais questões, atualmente existem muitas questões sociais sendo abordadas no Brasil e no mundo, principalmente no que se refere ao problema da desigualdade social. Algo muito presente em muitos países do mundo, sendo considerada uma das maiores dificuldades ou empecilhos sociais enfrentados nos últimos anos. Nesse sentido entra em questão uma das principais teorias incorporadas ao serviço social e suas práticas, a Teoria Marxista. A mesma consiste do pensamento de igualdade entre todos, fornece as pessoas todas as ferramentas necessárias para que elas tenham condições de vida, além de dar uma visão mais crítica sobre a postura das pessoas que de alguma forma exercem poder sobre as demais. A procura por igualdade social ou unidade em todos os processos sociais é algo que motiva o serviço social, o mesmo acredita que somente concedendo igualdade a todos se pode ter uma sociedade mais justa e com menos problemas sociais.

(2010), é necessário articular, junto a outros profissionais, todo o processo de trabalho em saúde mental para poder aumentar a visão crítica do processo de trabalho, do capitalismo e o crescente aumento de transtornos mentais.

Couto (2010, p.25), ao interpretar que o Serviço Social tem sido uma profissão "dedicada e empenhada em efetuar mudanças sociais na sociedade em geral, e nas formas individuais de desenvolvimento dentro dela", e que os objetivos que tem perseguido foram adaptados aos valores nos diferentes momentos históricos.

O perfil de competências do assistente social é definido pelo conjunto de objetivos específicos e funções técnicas que o qualificam e o diferenciam de outras práticas profissionais, colocando-o em estreito contato com a sociedade em que essa prática está inserida. A prática do Serviço Social está atrelada aos diferentes serviços e recursos que a sociedade vem arbitrando, dando origem a novas formas de assistência social para "[...] atender às situações que afetam os indivíduos e o grupo familiar, onde situações de carência e crise que requerem atenção profissional" (Nery, 2009, p. 36).

Para Nery (2009), o alcance das funções do Serviço Social pode apresentar quatro dimensões: 1. preventiva quando atua nas causas ou na detecção de problemas; 2. promocional ao educar para a autonomia pessoal; 3. assistencial ao fornecer informação, aconselhamento e apoio e 4. reabilitador quando inicia processos de reinserção.

Em sua pesquisa, Couto (2010) agrupa as atividades profissionais em duas categorias, variáveis e permanentes. As atividades variáveis são dadas pelos aspectos da realidade em que a intervenção é realizada a partir de dois tipos de elementos: de um lado, as condições humanas e materiais que geram a formulação de demandas de mudança e, de outro, as condições político-institucionais em que se desenvolve a prática do assistente social. As atividades permanentes seriam configuradas pelos objetivos e funções profissionais de acordo com os sistemas de papéis sociológicos e metodológicos do processo de intervenção profissional.

Um dos principais programas desenvolvidos como forma de promover as ferramentas ou procedimentos de saúde necessários para os cidadãos brasileiros consiste no SUS, o mesmo foi desenvolvido pelos governantes, por meio de mobilização popular, como uma forma de mensurar, acompanhar e analisar quais os principais quadros clínicos presente dentro da sociedade, assim como verificar quais os procedimentos que se tornam necessários para o sucesso do direito a saúde de todos (CFESS, 2014).

Desse modo, o trabalho do profissional de Serviço Social é determinado pelas condições da população que se utiliza desses serviços, fazendo com que esse profissional ocupe um lugar

plural, de ações e enfrentamentos diante das questões que possam vir a colaborar com práticas multidisciplinares e interdisciplinares.

Nas atividades promovidas por parte dos profissionais se destacam as relacionadas ao papel de controle, supervisão e orientação dos procedimentos realizados junto a sociedade, na busca por estabilizar e tornar mais eficientes todos os procedimentos realizados. Verificando qual a melhor forma dos profissionais realizarem suas atividades, assim como obter os dados para futuras pesquisas e análises na área.

Os avanços na implementação de um novo modelo de prestação de Serviços Sociais têm sido mais lentos do que no caso dos benefícios monetários (alinhando uma igualdade social, ou acessibilidade econômica a todos). Em 1993, a Lei de Assistência Social (LOAS) reafirmou o conceito de responsabilidade estatal na prestação de serviços. Na década de 1990, no entanto, a prestação de Serviços Sociais mudou muito pouco em termos de planejamento, cobertura ou garantias de financiamento (Martins, 2014).

A LOAS buscou definir com mais nitidez os princípios e propósitos da política pública de Assistência Social. Também buscou organizar os serviços por territórios e tornou obrigatório o estabelecimento de infraestrutura pública em nível municipal que funcionaria como "porta de entrada" para os usuários da política. Também organizou um novo sistema de financiamento, estabelecendo regras para transferência de recursos e responsabilidade compartilhada pelo financiamento da política pelos três níveis de governo. Buscava substituir o sistema de repasses vigente até então, que era baseado no repasse de recursos por meio de convênios e vinculado a programas elaborados pelo governo federal (Setubal, 2015).

A consolidação e efetiva implementação dos direitos sociais, no entanto, levanta várias questões no que diz respeito à ação estatal. Esses direitos buscam oferecer proteção garantida contra as incertezas que as sociedades modernas enfrentam no campo do trabalho, nos ciclos de vida e nas diversas condições de vulnerabilidade. Eles também procuram responder à demanda por maior justiça social, estabelecendo certas prerrogativas para compensar as desigualdades econômicas e sociais.

Nesse sentido, a organização e garantia dos direitos sociais em uma sociedade estruturalmente heterogênea, marcada por conflitos de classe, é ainda mais difícil do que em outros lugares. Essas dificuldades incluem o fato de que a ampla oferta de direitos a uma população caracterizada pela pobreza e instabilidade de renda exige o reconhecimento da necessidade de ampliar o financiamento público e oferecer serviços de qualidade a toda a população (Martins, 2014).

O direito à Assistência social "para quem precisa" tem sido o impulso para reflexões críticas sobre as oportunidades criadas no terreno instável sobre o qual repousam as características da sociedade brasileira e sua postura conservadora consistentemente teimosa em relação às necessidades da classe trabalhadora. O pensamento conservador afirma que a meritocracia é essencial para lidar com a população pobre, que é responsabilizada individualmente pelos problemas causados pelo capital e que deve demonstrar mérito para receber atenção de um Estado privatizado pelos interesses do capital. Essa postura conservadora em relação aos direitos sociais e à possibilidade de universalizar o acesso aos recursos necessários para diminuir a perversa desigualdade social do Brasil (Ribeiro, 2011).

Observando que algumas questões sociais e as atividades promovidas pelo Serviço Social é algo fundamental para um equilíbrio, ou mesmo trabalho dos aspectos relevantes na sociedade junto aos cidadãos. Pode-se considerar que algumas medidas políticas precisaram ser tomadas ou promovidas, dando aos indivíduos uma assistência maior por parte do Estado.

Os parâmetros normativos gerais, instrumentos políticos e normativos do SUAS são definidos em nível federal por meio de um processo de negociação federativa com papel muito importante desempenhado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Com base nesses parâmetros nacionais e na regulamentação complementar definida localmente, os municípios fiscalizam a prestação de serviços e benefícios. Isso implica um importante nível de tomada de decisão em nível municipal: identificar e abordar diferentes tipos de vulnerabilidade social em seus territórios para oferecer tipos específicos de serviços (Jaccoud, 2015).

Os princípios da corresponsabilidade entre todos os níveis da federação e o cofinanciamento de ações e serviços, por meio de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos municipais e estaduais, contribuir para a definição da estrutura federativa do sistema. Cada município deve organizar um conselho e um fundo de Assistência Social e estabelecer um plano de ação para fazer parte do SUAS. Instalações públicas e organizações privadas sem fins lucrativos prestam serviços e benefícios em nível municipal, em diferentes combinações de cooperação público-privada.

O Estado encontra sua legitimação precisamente em sua vertente social, que se concretiza no reconhecimento dos direitos sociais e na obrigação de materializar realmente um bem-estar generalizado a todos os cidadãos. Esses objetivos estão diretamente ligados ao sistema de prestações e às políticas sociais. O êxito ou o fracasso na realização das políticas sociais condiciona a legitimação do Estado Social (Pisón, 2018).

Pode-se considerar que Serviço Social é uma profissão voltada a prestação de serviços ou assistência em determinadas situações sociais, o mesmo é muito praticado em hospitais ou em casas de apoio a determinadas classes sociais. Por meio de estudos ou análises dos variados grupos sociais, suas necessidades e o que os mesmos desejam alcançar. Assim, o Serviço Social se torna algo extremamente necessário ao longo dos anos, principalmente por se tratar de uma das formas mais eficientes de identificar quais as maiores necessidades dos cidadãos e trabalhar de forma mais definida como os governantes ou demais representantes populares podem realizar as melhorias necessárias ao desenvolvimento igualitário.

Vale destacar que como todo profissional o assistente social precisa estar bem atendendo a todos os processos que estão sendo aplicados ou desenvolvimento atualmente, buscando por informações sobre como suas atividades podem ser realizadas de forma mais eficiente. Por meio do desenvolvimento tecnológico certas atividades sociais se tornaram mais fáceis ou mesmo mais eficientes.

Dessa forma, pode-se concluir que atualmente tanto as políticas públicas, como o Serviço Social e os assistentes sociais são fundamentais para o desenvolvimento social. Ambos buscam solucionar certos contextos sociais, como vislumbram promover a mitigação de alguns problemas sociais presentes em todos os países, buscando principalmente por processos capazes de desenvolver socialmente ou culturalmente as sociedades.

Certos processos são considerados importantes para uma melhoria no contexto social, aperfeiçoando principalmente certas ferramentas sociais que são utilizadas visando promover a igualdade para classe trabalhadora.

A fim de que ocorra melhora definitiva no atendimento e qualidade dos serviços, e produtos com um padrão que satisfaça o coletivo, a gestão social busca colaborar para que se defina uma agenda pública no contexto dos déficits que preocupam a sociedade atual (Ottman, 2014).

Para Tenório (2018), existem diferentes aspectos a serem trabalhados pelos gestores junto a sociedade, com destaque para questões que impactam nos direitos e condições básicas junto aos cidadãos. Sendo preciso dessa forma a aplicação da gestão na parte social, avaliando quais medidas podem ser introduzidas, procedimentos que podem ser relevantes para um sucesso social.

A gestão social é fundamental para a sociedade, visto que seu enfoque é direcionado à comunidade, a resolver situações e conflitos locais, promovendo uma interação de recursos e de pessoal, que podem ser o governo, empresas privadas, associações ou organizações do terceiro setor, agindo em prol do coletivo (Sader, 2014).

Gomes dos Carvalho (2011) afirmam que a inovação trazida pela gestão social para a administração pública foi o ato de descentralizar o processo decisório, além da coprodução de bens e serviços públicos, garantindo mais qualidade para a sociedade. A coprodução permite aos cidadãos envolverem-se de forma ativa na confecção e entrega de bens e serviços, tornando-se parte da política pública (Wood JR.; Paula, 2012).

Na visão de Schommer e Cançado (2010), o cidadão pode ser apresentado como um dos principais componentes políticos, sendo preciso aos gestores públicos avaliarem quais medidas podem ser adotadas para que os mesmos sejam assistidos de forma eficiente. Assim como, estabelecer uma visualização dos principais problemas presentes na sociedade que podem impactar no crescimento ou desenvolvimento dos cidadãos.

Com isso, consegue-se aproximar os gestores da classe trabalhadora. Aos populares é incentivado que se envolvam, a fim de encontrar respostas e soluções inovadoras para as dificuldades comuns. Segundo Kooiman (2013, p. 196), “a sociedade civil e os governos devem, e é de suma importância, atuarem em conjunto, para multiplicar o envolvimento e a participação dos cidadãos na gestão pública por meios de mecanismos democratizantes”.

França Filho (2014) define a Gestão Social como o processo de gerência e administração de projetos ou programas sociais. O autor afirma que ela precisa orientar as empresas nas ações e projetos de responsabilidade social corporativa, valorizando o relacionamento ético entre empresa, colaboradores e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de todos.

Sendo assim, é fundamental inserir a gestão social na administração pública, para que todo cidadão possa ter voz, e também vez nas tomadas de decisão que definem as políticas e os projetos de cunho público. Conforme Fischer *et al.* (2016), é comum observar na administração pública uma falta de interação entre os gestores públicos e a comunidade.

Para Boschetti (2011), a gestão social pode ser descrita como a gestão estabelecida junto as demandas e possíveis necessidades dentro do âmbito social, sendo relacionada também com as possíveis estratégias de aplicação ou gerenciamento necessário junto a rotina das sociedades. Outra visão importante é a que argumenta que a gestão social necessita subordinar a lógica instrumental de gestão a um processo gerencial decisório deliberativo, baseado no diálogo, enquanto busca atender às necessidades da sociedade (Bastos; Silva, 2011).

Segundo Gomes (2018), quando se pensa em gestão social deve-se pensar além das políticas públicas, já que ela busca transformar o social. Perret *et al.* (2019) corroboram que a gestão social precisa aproximar a administração pública da comunidade, e atender às demandas

e movimentos sociais que constroem a democracia, garantindo e protegendo os direitos da população.

Todas as decisões tomadas de forma coletiva, precisam ter por base todos os envolvidos nas expressões da questão social. Tenório (2011) considera que no processo social ocorre muitos conflitos quanto as decisões que prevalecem determinado grupo ou classe social, algo que vai de encontro as finalidades das decisões sociais e a busca por uma sociedade mais estável e igualitária.

Pode-se dizer que a gestão social busca uma administração pública excelente, conferindo qualidade aos serviços públicos e garantindo a verdadeira cidadania ao povo e desenvolvimento local pleno. Na visão de Gentili (2010), para se alcançar a compreensão das verdadeiras demandas do povo, o planejamento das ações deve ser conduzido por ele. A gestão social fundamenta-se em atender os interesses coletivos, através de uma sociedade civil organizada, baseada no diálogo e na cooperação da população.

Foi possível identificar que a gestão social pode configurar-se em um excelente caminho para redefinir a administração pública, já que a mesma se insere em um cenário de mobilizações, cuja natureza é democrática e participativa. Baseada em diálogos que agregam valor e ofertam a possibilidade de modernizar, bem como fornecem legitimidade e sustentabilidade à política pública, seu objetivo é a participação da comunidade, responsável por coproduzir o serviço público, fortalecendo a democracia e promovendo a cidadania.

Em suma, a gestão social oferta maneiras reais de inovar no que tange à gestão pública, sendo válida aos gestores para tornar sua gestão transparente, com maior credibilidade sobre o trabalho que está sendo realizado. Conclui-se que o objetivo e o resultado alcançado com a gestão social na administração pública é o melhor atendimento das demandas populares, podendo tornar-se um meio de modernizar o serviço público no Brasil.

Após visualizarmos o debate da prática profissional do assistente social nos serviços no próximo item iremos apresentar a relação do Serviço Social com as políticas geracionais por meio da análise de artigos do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais de 2022.

3.1 O serviço social e as políticas geracionais

3.1.1 Questão geracional: crianças e adolescentes

A concepção da infância, de acordo com Ana Paula (2022), é considerada como um período crucial e peculiar na vida das crianças, abrangendo os primeiros seis anos completos de vida. Durante essa fase, as crianças encontram-se em uma condição peculiar de crescimento

e desenvolvimento físico, mental e social. A infância é vista como uma fase de grande vulnerabilidade, o que tem despertado a crescente preocupação do Estado e de outras organizações em criar estratégias de atendimento e proteção voltadas a essa parcela da população. É enfatizado o objetivo de promover a equidade e reduzir desigualdades no acesso a direitos fundamentais, como saúde, alimentação, educação, cultura, convivência familiar e comunitária.

A autora também destaca que existem políticas públicas e legislações específicas voltadas para a primeira infância, como o Plano Nacional para Primeira Infância (PNPI) e a Lei nº 13.257/2016, que buscam garantir o pleno desenvolvimento integral das crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, etnia, raça ou local de residência. Além disso, é ressaltada a importância de compreender a diversidade de crianças e contextos sociais no Brasil, considerando que muitas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade devido a fatores como desigualdade social, pobreza e falta de acesso a direitos básicos.

A concepção da infância apresentada no texto também destaca a relevância do trabalho intersetorial, com a articulação entre diversas políticas públicas para enfrentar problemas complexos que afetam as famílias em situação de risco na primeira infância.

Em suma, a concepção da infância segundo esse texto, é de um período crítico que demanda atenção e ação conjunta da sociedade e do Estado para garantir o pleno desenvolvimento e a proteção das crianças, com foco na promoção de direitos e redução das desigualdades sociais.

Entre os artigos analisados, visualizamos as principais legislações citadas sobre a infância e adolescência, quais sejam:

a) Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que é conhecida como Lei da Primeira Infância e trata de políticas públicas específicas para a primeira infância, ou seja, para crianças até os seis anos de idade. O objetivo dessa legislação é estabelecer diretrizes e orientações para ações de proteção e promoção dos direitos das crianças nessa faixa etária, com enfoque no desenvolvimento integral e na equidade. A Lei da Primeira Infância alterou a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e prioriza a garantia de acesso à saúde, alimentação, educação, cultura, convivência familiar e comunitária, independentemente da condição econômica, etnia, raça ou local de residência (Vidal, Souza, 2022; Santos, 2022)

b) Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conhecida como Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), essa legislação regulamenta a política de assistência social no país. No contexto do artigo, é mencionada por estabelecer o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI). O PAEFI é desenvolvido nos Centros de Referência

Especializado de Assistência Social (CREAS) e tem como objetivo atender famílias em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. O serviço visa a promoção dos direitos, o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, buscando enfrentar as diversas situações que vulnerabilizam as famílias ou as colocam em situação de risco (Silveira et al. 2022).

c) Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Essa é uma das leis mais significativas no contexto da proteção de crianças e adolescentes no Brasil. Foi promulgado em 13 de julho de 1990 e estabelece a Doutrina da Proteção Integral, que visa garantir todos os direitos fundamentais para crianças e adolescentes. O ECA reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, com prioridade absoluta na formulação e execução de políticas sociais públicas. Além disso, a lei prevê ações específicas para garantir a proteção, a promoção e o desenvolvimento integral desses indivíduos, incluindo a criação de medidas de proteção, medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e a instituição do Conselho Tutelar como órgão responsável por zelar pelos direitos da infância e juventude (Linhares *et al.*, 2022).

Em relação a violação de direitos das crianças, um dos artigos apontam que é necessário a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil municipal como uma medida estratégica para enfrentar a violação dos direitos das crianças (Silveira *et al.*, 2022). O trabalho infantil é visto como uma expressão da questão social, resultando em desigualdades e violações dos direitos humanos das crianças e adolescentes envolvidos. Para combater essa problemática, propõe-se a elaboração do Protocolo de Atendimento e Atuação em Rede, uma iniciativa que busca promover a articulação entre diversas políticas públicas, visando efetivamente prevenir e erradicar o trabalho infantil.

No geral, todos os artigos analisados tiveram a sua devida importância, por validar e ressaltar a necessidade de as políticas públicas protegerem os direitos das crianças. Sobretudo, o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), citado por Vidal e Souza (2022) se sobressai dos demais, pois visa orientar as políticas públicas e ações voltadas para a primeira infância em um determinado município. Sua finalidade é garantir o desenvolvimento integral e saudável das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, considerando suas necessidades específicas nessa fase crucial de crescimento e aprendizado.

O funcionamento do plano pode variar de acordo com cada município, mas, de forma geral, possui algumas etapas e características comuns, como o diagnóstico da Primeira Infância: a primeira etapa consiste na realização de um diagnóstico situacional da primeira infância no município. Esse diagnóstico envolve a coleta de dados e informações sobre as condições de

vida, saúde, educação, assistência social, cultura, entre outros aspectos, que afetam as crianças nessa faixa etária. Essa análise busca identificar as principais necessidades, desafios e demandas das crianças e suas famílias, também como definição de Indicadores Prioritários: a partir do diagnóstico, são selecionados os indicadores prioritários que servirão de base para a formulação das estratégias e ações do plano. Esses indicadores podem abranger aspectos como saúde materno-infantil, qualidade da educação infantil, acesso a serviços de assistência social, entre outros.

Com base nos indicadores selecionados, o Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, juntamente com as secretarias municipais e outros atores envolvidos, formula as estratégias e ações que serão implementadas para atender às demandas identificadas. Essas estratégias podem incluir a criação ou fortalecimento de programas e serviços voltados para a primeira infância, capacitação de profissionais, ações de promoção da saúde e da educação, entre outras medidas. Também, sobre a Participação e Audiência Pública: é fundamental garantir a participação da sociedade civil, especialmente de pais, cuidadores, educadores e outros interessados, durante o processo de elaboração do plano. A realização de audiências públicas é uma prática comum para que a população possa conhecer o plano, fazer sugestões e contribuir para sua construção.

Após a elaboração, o PMPI deve ser aprovado pelo poder executivo do município, geralmente por meio de um decreto. Com a aprovação, inicia-se a implementação das estratégias e ações definidas no plano, com o envolvimento das secretarias e demais órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas. E por fim, mas não menos importante, o Monitoramento e Avaliação: o plano deve prever mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e os resultados alcançados ao longo do tempo. O monitoramento permite verificar se as ações estão sendo efetivamente realizadas e se estão contribuindo para alcançar os objetivos propostos. A avaliação permite identificar eventuais ajustes e melhorias necessárias no plano.

O Plano Municipal da Primeira Infância é uma importante ferramenta de gestão pública que visa assegurar o desenvolvimento saudável e pleno das crianças, promovendo sua proteção, educação, saúde e bem-estar desde os primeiros anos de vida. Além disso, o plano busca fomentar a integração entre as diversas políticas públicas e a articulação entre os diferentes atores envolvidos no cuidado e atenção à primeira infância.

3.1.2 Questão geracional: juventude

A concepção de juventude vai além de uma definição estritamente baseada na faixa etária e reconhece a juventude como uma construção social, histórica e relacional (Sander et al. 2022). Os autores enfatizam que a juventude não pode ser compreendida apenas como um intervalo de idade específico, mas sim como um conjunto complexo de experiências que são moldadas por determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais. De acordo com o texto, a juventude é diversificada e plural, composta por múltiplas facetas e nuances.

Essa diversidade é influenciada por fatores como classe social, gênero, local de moradia, acesso à educação, pertencimento racial, entre outros (Simas et al., 2022). A ideia de "juventudes" destaca que não existe uma única forma de ser jovem, mas sim várias formas, cada uma inserida em contextos distintos. Também considera as desigualdades presentes na sociedade, que afetam as oportunidades e os direitos dos jovens. Essas desigualdades podem restringir ou ampliar as possibilidades de acesso à educação, trabalho, saúde e outros serviços.

A principal lei citada pelos artigos analisados que relacionam a juventude é o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069/1990, é uma legislação brasileira que reconhece e assegura os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Promulgado em 13 de julho de 1990, o ECA estabelece diretrizes para proteção, educação, saúde e convivência familiar desses grupos. O estatuto também abrange a responsabilização de adolescentes que cometem atos infracionais, definindo medidas socioeducativas que visam à sua reintegração na sociedade (Simas *et al.*, 2022).

O artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente versa sobre a medida socioeducativa de internação, aplicada a adolescentes envolvidos em atos infracionais graves. Essa medida busca a reabilitação do adolescente por meio de programas educativos, de saúde e profissionalizantes durante o período de internação. A intenção é proporcionar a reinserção do adolescente na sociedade após o cumprimento da medida (Abrão; Oliveira, 2022).

Na análise também apareceu o artigo 15 da Constituição Federal (1988), embora não haja uma descrição detalhada dele no seu texto. Esse artigo estabelece que durante os períodos de suspensão de garantias constitucionais, como em estados de defesa declarados pelo Presidente da República, não é permitida a cassação de direitos políticos, a suspensão de direitos individuais ou a proibição de concessão de *habeas corpus* (Sander *et al.*, 2022).

Em relação a violação de direitos dos adolescentes, o artigo de Simas et al. (2022) apresenta casos de violações de direitos dos adolescentes. O texto menciona a medida de

internação, conforme o artigo nº 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que constitui uma medida privativa da liberdade e é aplicada quando o adolescente comete um ato infracional mediante grave ameaça ou violência a pessoa. No entanto, o texto também ressalta a importância de que a internação seja excepcional, breve e respeite a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Portanto, a internação de adolescentes pode ser considerada uma violação de direitos quando não é aplicada de acordo com esses princípios, ou quando o período máximo de internação excede o limite estabelecido pela lei.

Além disso, o texto não detalha casos específicos de violações de direitos, mas discute a possibilidade de internação de adolescentes infratores, o que pode levar a situações onde os direitos desses jovens não são devidamente respeitados. Portanto, embora o texto não apresente exemplos concretos, ele levanta questões relacionadas à violação de direitos dos adolescentes no contexto do sistema socioeducativo.

Assim, os artigos abordam a concepção multifacetada de juventude, reconhecendo sua natureza complexa moldada por fatores sociais e históricos. Destacam a importância de políticas que respeitem as diversidades e necessidades dos jovens, transcendendo a mera faixa etária (Abrão *et al.*, 2022). Discutem o Estatuto da Criança e do Adolescente como um marco legal crucial para garantir os direitos dos jovens, especialmente em meio a desigualdades. As medidas socioeducativas, incluindo a internação, são exploradas, enfatizando o equilíbrio entre punição e reabilitação. Os artigos também mencionam casos de violações de direitos, promovendo a reflexão sobre a proteção dos adolescentes (Simas *et al.*, 2022). Além disso, referenciam outros estudos que ampliam a compreensão da violência enfrentada pelos jovens.

3.1.3 Questão geracional: envelhecimento

Souza e Santos (2022) abordam a concepção de envelhecimento de maneira ampla e contextualizada, considerando não apenas os aspectos biológicos, mas também os demográficos, sociais, econômicos e políticos. O envelhecimento é visto como um fenômeno mundial e irreversível, resultado de conquistas sociais que levaram ao aumento da expectativa de vida. No entanto, ele traz desafios significativos que demandam ações e políticas efetivas para garantir o bem-estar dos idosos e sua participação ativa na sociedade.

Do ponto de vista demográfico, o envelhecimento populacional é destacado como uma realidade global. A população idosa tem crescido de forma expressiva em diversas nações, incluindo o Brasil, onde o número de idosos aumentou consideravelmente em um curto período. Isso é resultado da combinação entre a diminuição das taxas de mortalidade e natalidade, bem

como o aumento da expectativa de vida. Essa transformação demográfica exige a adaptação de políticas públicas e de estruturas sociais para atender às necessidades dos idosos.

Além disso, a relação entre envelhecimento, gênero e raça é abordada, destacando que as condições de envelhecimento variam de acordo com esses fatores. A longevidade tem impactos diferenciados em homens e mulheres, sendo que as mulheres, muitas vezes, vivenciam um envelhecimento mais longo, porém com desafios específicos, como a feminização dos cuidados. Também se reconhece que as questões socioeconômicas desempenham um papel fundamental nas experiências de envelhecimento, influenciando a qualidade de vida, o acesso a recursos e os arranjos familiares.

Outro ponto abordado nos textos é a importância das políticas públicas e dos cuidados voltados para os idosos. O envelhecimento populacional exige uma reavaliação constante das estratégias de cuidado, incluindo o papel das famílias e do Estado. As mudanças nos arranjos familiares, como a inserção da mulher no mercado de trabalho e a redução do número de filhos, têm impactado a dinâmica dos cuidados aos idosos. Isso ressalta a necessidade de políticas de proteção social e suporte aos familiares que se dedicam aos cuidados.

Portanto, a concepção de envelhecimento apresentada nos textos vai além do simples processo biológico de envelhecer. Ela considera as complexidades das transformações sociais e demográficas, enfatiza a importância das políticas públicas inclusivas e reconhece a necessidade de uma abordagem abrangente para garantir o bem-estar e a participação plena dos idosos na sociedade.

A Lei nº 10.741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso, é mencionada nos textos como uma legislação que dispõe sobre os direitos e garantias das pessoas idosas no Brasil. Ela é citada para ressaltar a importância de assegurar direitos sociais, saúde, habitação, transporte, cultura e lazer para a população idosa em um cenário de envelhecimento populacional. A lei é vista como uma ferramenta legal para enfrentar os desafios impostos pelo aumento da longevidade e promover uma melhor qualidade de vida para os idosos (Gomes e Oliveira, 2022; Lima, 2022).

O Projeto de Lei nº 401/2019, apresentado pelo Deputado Federal Eduardo Barbosa, também é mencionado nos textos. Esse projeto busca reconhecer a particularidade do envelhecimento das pessoas com deficiência, propondo a redução da idade considerada como "idoso" para pessoas com deficiência, reconhecendo que o processo de envelhecimento afeta essas pessoas de maneira mais precoce. O projeto de lei é destacado como uma tentativa de ajustar as políticas públicas para atender às necessidades específicas dessa população (Santos *et al.*, 2022).

Ambas as leis são abordadas nos textos para enfatizar a importância de políticas públicas adequadas para lidar com os desafios do envelhecimento populacional e a necessidade de considerar as particularidades das pessoas idosas e com deficiência. Essas legislações servem como base para discussões sobre inclusão, direitos e cuidados, visando uma sociedade mais justa e equitativa para todas as faixas etárias e grupos sociais.

Embora não haja exemplos explícitos de violações nos textos, é possível inferir que a ausência de estruturas adequadas de cuidados, a falta de acesso a serviços de saúde, a falta de atenção social, a discriminação e o isolamento social são desafios enfrentados pelos idosos, que podem ser considerados formas indiretas de violação de seus direitos (Souza; Santos, 2022). A criação do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa é uma iniciativa que busca mitigar essas questões, oferecendo um ambiente de cuidado, interação social e promoção da dignidade para a população idosa.

Cordeiro *et al.* (2022) discute sobre as leis, políticas e ações voltadas para os idosos se torna essencial para garantir que seus direitos sejam respeitados e promovidos, além de enfatizar a importância de oferecer um ambiente que assegure a qualidade de vida e a cidadania dos idosos.

Os artigos forneceram uma visão abrangente sobre a importância do envelhecimento populacional, as transformações demográficas, os desafios sociais e as políticas públicas relacionadas aos idosos. Eles destacaram a necessidade de uma abordagem holística para compreender o envelhecimento, considerando fatores biológicos, sociais, políticos e culturais. Além disso, os textos enfatizaram a relevância das leis, como a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, para proteger os direitos dos idosos e promover sua dignidade (Gomes; Oliveira, 2022; Souza, 2022).

Também ficou nítido com o trabalho de Souza e Santos (2022) o esforço para criar espaços de cuidados e apoio específicos para os idosos, como o Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa em Juiz de Fora, reconhecendo as necessidades dessa população e buscando melhorar sua qualidade de vida. Isso demonstra a preocupação com a promoção do envelhecimento saudável, a inclusão social e a garantia de direitos para os idosos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel do Serviço Social, como se descobriu, é tanto social quanto técnico, engajando-se ativamente na administração de políticas e programas. Esta profissão emergiu como resposta a uma necessidade de superar práticas conservadoras, direcionando-se para a gestão de políticas sociais e a defesa de direitos sociais. Assim, o Serviço Social é reconhecido por seu impacto significativo na sociedade, especialmente em áreas críticas de intervenção, destacando sua relevância para a proteção e promoção dos direitos sociais.

A prática do Serviço Social é marcada por uma histórica interação com a política, guiada por princípios éticos, políticos e profissionais. Caracteriza-se por uma abordagem interventiva, focada nas necessidades urgentes e contínuas dos indivíduos, enfatizando a importância de abordar as condições subjetivas e as demandas dos sujeitos.

Na esfera da intervenção, os assistentes sociais são fundamentais na formulação e implementação de estratégias que reintegram os usuários em suas redes sociais e promovem a cidadania ativa, facilitando o acesso a serviços que garantem direitos socialmente conquistados, refletindo a essência da Seguridade Social.

Central para o trabalho do assistente social é o foco na questão social, caracterizada por desigualdades que geram profundos impactos na população. Diante do frequente descaso estatal, o Serviço Social ganha destaque, abordando diretamente as manifestações da questão social.

A atuação desses profissionais baseia-se no reconhecimento das condições socialmente estabelecidas, visando destacar a importância de suas intervenções frente à exclusão social, à pobreza e às condições socioeconômicas adversas, atuando diretamente na mitigação das injustiças sociais entre as classes.

Este estudo também reflete sobre a atuação coletiva e as macro questões sociais, sublinhando a eficácia dos assistentes sociais na garantia dos direitos e na promoção de mudanças significativas.

Ao examinar questões sociais e geracionais que afetam crianças, jovens e idosos, este trabalho aborda diversas leis e políticas públicas, incluindo a Lei da Primeira Infância, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Plano Municipal da Primeira Infância e o Estatuto do Idoso. Essa discussão destaca a importância de defender os direitos desses grupos, enfatizando o papel crucial do assistente social na garantia desses direitos.

O objetivo deste estudo é não apenas destacar a importância teórica do Serviço Social, das políticas sociais e geracionais, mas também contribuir para um entendimento mais profundo do histórico e das implicações dos direitos sociais.

Este trabalho contribui tanto individualmente, pela compreensão aprofundada da teoria que circunda o Serviço Social e as políticas sociais, quanto coletivamente, ao enriquecer a discussão científica sobre o tema. Promove o avanço acadêmico para aqueles interessados na área e estimula a investigação futura, ampliando o debate sobre esta temática crucial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, Kênia Cristina Lopes; OLIVEIRA, Amanda Aragão De. Adolescente em conflito com a lei e o direito à cidadania por meio do voto: a experiência da UIBRA. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS*, 17., 2022. Brazlândia, DF, **Anais [...]**. Brazlândia, 2022.

ANJOS, J. G. S. O papel da assistência social na efetivação dos direitos sociais. **Revista de Direitos Sociais e Políticas Públicas**, v. 2, n. 1, p. 85-104, 2016.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. Brasília: GESST/SER/UNB, 2011.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Senado Federal. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 08.04.24.

_____. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)** - Lei nº 12.435/2011. Brasília: DF, 06 de julho de 2011. Disponível em: [Disponível em: http://www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 08.04.24.

CORDEIRO, José Lucas. Gasto federal com a assistência social e suas fontes de financiamento. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 21, n. 62, p. 113-143, 2010.

CORDEIRO, Monique Simões . **Universidade aberta à pessoa idosa**. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS*, 17., 2022, Vitória. **Anais [...]**. Vitoria. 2022.

COUTO, B. R. et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010.

CUEVA, A. A concepção marxista de classes sociais. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 2, n. 2, p. 69–79, 1997. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/9358>. Acesso em: 23 abr. 2024.

DARLMARCO, C. R. S. et al. Instrumentos e processos de trabalho do assistente social no CRAS: intervenção técnico-operativa. **Revista Maiêutica**, Indaial, v. 3, n. 1, p. 53-60, 2016.

SANTOS, Leonardo Fernandes dos. **Artigo: Quarta Geração/Dimensão Dos Direitos Fundamentais: Pluralismo, Democracia e o Direito de Ser Diferente**. Maringá, 2011.

EDUARDO, Gabriela Nogueira. Relato de Experiência de Trabalho Como Assistente Social no Creas Com Crianças Vítimas De Abuso Sexual. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS*, 17., 2022, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa, 2022.

- FACEIRA, Lobélia da Silva. **Programa Bolsa Escola (PBE/RJ): entre práticas assistencialistas e sócio-educativas**. 2001. Tese de Doutorado. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: PUC.
- FARIAS, Flávio Bezerra de. **O Estado capitalista contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2000. (Coleção Questões na nossa época, v. 73).
- FRANÇA, Marco Túlio Aniceto; GONÇALVES, Flávio. **O Sistema Educacional Brasileiro e os Mecanismos Perpetuadores da Desigualdade**, 2016.
- FRANÇA FILHO, G. C. A Problemática da Economia Solidária: um novo modo de gestão pública? **Cadernos Ebape**, FGV-RJ, v. 2, n. 1, mar. 2014.
- FREY, K. **Políticas Públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2010. (Planejamento e Políticas Públicas, v. 21).
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOMES, Daniele Cristina Silva. Envelhecer com dignidade é um direito: a implantação de cuidados para a pessoa idosa no município de Juiz de Fora. *In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais*. 2022. p.12 **Anais...**Rio de Janeiro, Brasil, 2022.
- GRECO FILHO, Vicente. **Da intervenção de terceiros no processo civil**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 34. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- IAMAMOTO, Marilda V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- JACCOUD, Luciana. Família e assistência social no Brasil: uma análise do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. **XL Encontro Anual da Anpocs**, 2015.
- LIMA, Maria Amélia Suriane. Projeto Doce Lembrança. **Anais XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**. Brasil, Rio de Janeiro, Brasil, 2022.
- LIMA, W. G. Políticas públicas: discussão de conceito. **Revista Interface**, n. 5, p. 49-54, 2012.
- LINHARES, Rebeqa Dandara Botelho; Rodrigues, Ronielle Lemos; Sousa, Joice Silva De Almeida. O Brincar como ferramenta de promoção de saúde à criança com Transtorno do Espectro Autista: Um Relato de Experiência. **Anais XVII congresso brasileiro de assistentes sociais**. Rio de Janeiro, Brasil, 2022.
- LOWI, T. J.; GINSBERG, B. **American government: freedom and power**. NY: WW Norton & Comp, 2016.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2018.

MARX, Karl, **Crítica da filosofia do direito de Hegel, 1843**. 2. ed. Revista, São Paulo: Boitempo, 2010.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica**: as origens do sistema carcerário (século XVI ao XIX). 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan. Instituto Carioca de Criminologia, 2010.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social. Biblioteca Básica do Serviço Social**. São Paulo, Cortez: 2010. (v. 5).

MONTES, Pedro. **El desorden neoliberal**. Madri: Editorial Trotta, 1996.

NERY, V. B. **O trabalho de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social: saberes e direitos em questão**. 2009. 276fl. Tese (Doutorado) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. Cortez Editora, 2016.

PISÓN, José Martinez de. **Políticas de bienestar**: un estudio sobre los derechos sociales. Madrid: Tecnos, 2018.

RIBEIRO, Rosilane. Avaliação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em Município da Região Metropolitana. 2011.

ROBAINA, Conceição Maria Vaz. **O trabalho do Serviço Social nos serviços substitutivos de saúde mental**. São Paulo Ed. Cortez, Monte Alegre, 2010.

RODRIGUES, Marcielly; LOPES, Noêmia; NASCIMENTO, Geusiane P. A Expressão da Instrumentalidade no Trabalho do Serviço Social. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, Montes Claros, ed. esp., 2018.

RODRIGUES, Tatiana Santos. **Novas formas de gestão da assistência e impactos para o serviço social**. 1999, 59fl. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: PUC, 1999.

SANDER, Cristiane. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. **A Voz da Juventude: Juventudes e direitos na Tríplice Fronteira**. Anais...Rio de Janeiro, Brasil, 2022.

SANTOS, Ana Paula Passos Da Silva. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. **O Debate Ético-político Do Enfrentamento À Violação De Direitos Contra Crianças na Primeira Infância Atendidas pelo Assistente Social do Creas de São José do Rio Preto-SP**. 2022. Anais..Rio de Janeiro, Brasil, 2022.

SANTOS, Andressa do Reis. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais **Faculdade da Terceira Idade** – UNIVAP. Anais... Rio de Janeiro, Brasil, 2022.

SETUBAL, Aglair Alencar. **Pesquisa em Serviço Social: utopia e realidade**. São Paulo: Cortez, 2015.

SILVA e SILVA. **O serviço social e o popular: resgate teórico metodológico**. São Paulo: Cortez, 1995.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda et al. **Pesquisa Ação em Serviço Social e Desenvolvimento de Grupos Focais em Contexto De Pandemia Da Covid-19**. XVII Congresso brasileiro de assistentes sociais. 2022. Anais....Rio de Janeiro, Brasil, 2022.

SIMAS, Fábio do Nascimento. **O curso de extensão política e direito da criança e adolescente e os 30 anos do ECA: Os desafios da formação continuada em tempos de ameaças**. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2022. Anais....Rio de Janeiro, Brasil, 2022.

SOUSA, J. A. **Análise da política de assistência social no espaço do centro de referência de assistência social - CRAS: atuação dos (as) assistentes sociais**. 2016. 46 fls. Trabalho de conclusão do curso apresentado à Coordenação do curso de bacharelado em Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social. Sousa– PB, 2016.

SOUZA, Claudia Rodrigues de; SANTOS, Marilena Soares dos. Instituição Pública de longa permanência para idosos: Breve contribuição da experiência profissional com atividades intergeracionais. *In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 17., 2022. Anais...*Rio de Janeiro, Brasil, 2022.

TEIXEIRA, E. C. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Revista AATR**, 2012.

VIDAL, Raissiana Andrade; SOUSA, Kelyane Silva de. A construção do plano municipal pela primeira infância em um município do Ceará. XVII congresso brasileiro de assistentes sociais. 2022. Anais...Rio de Janeiro, Brasil, 2022.

WEBER, Max. **A política como vocação**. Brasília: Editora da UnB, 2013.

WOOD, J. R., T.; PAULA, A. P. P. Top-management: pesquisa sobre as revistas populares de gestão no Brasil. *In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO*, 26. p. 464-472. Salvador. **Anais...** Salvador: Anpad, 2012.